



*Pérola do Planalto*

## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [licitacao@bernardinodecampos.com.br](mailto:licitacao@bernardinodecampos.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços médicos.**

### **ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017), às 10:30 horas, neste Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, para análise da documentação do(s) interessado(s) em credenciar-se para prestação de serviços médicos (Clínico Geral - USF Jardim Brasil). Compareceram as interessadas **PAULO ROBERTO QUEIROZ ME, CLINICA OFTALMODERMA LTDA e NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DR. HECTOR PINHEIRO LTDA;**

Procedeu-se a abertura dos envelopes, lacrados contendo as documentações e solicitação de credenciamento, verificando que todas as interessada apresentaram a documentação conforme solicitado no edital.

A empresa **PAULO ROBERTO QUEIROZ ME** apresentou a capacidade operacional e condições de execução de serviço de 40 horas semanais e ofertou o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

As empresas **CLINICA OFTALMODERMA LTDA e NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DR. HECTOR PINHEIRO LTDA** apresentaram a capacidade operacional e condições de execução de serviço de 40 horas semanais e aceite dos valores constante no Anexo do presente Edital de Chamamento Público 02/2017;

O Sr. André Marsola, representante da empresa **CLINICA OFTALMODERMA LTDA**, manifestou pela **INABILITAÇÃO** da empresa **PAULO ROBERTO QUEIROZ ME**, pelo fato que passa a enumerar: 1- o Edital do Chamamento Público 02/2017, trata-se de um procedimento visando a inexigibilidade e estipula na clausula IV que se trata de uma inscrição, onde os interessados devem apresentar os documentos elencados em original ou por processo de cópia devidamente autenticadas por tabelião, o que não ocorreu nos documentos da empresa impugnada; 2- O Edital na clausula V (do valor) estipula que os médico serão remunerados de acordo com o valor de referência constante no anexo I, entendendo o preço como justo e suficiente, sendo que o julgamento conforme item 8.2 do Edital somente será com relação a capacidade operacional.

A Comissão Permanente de Licitação entendeu como cabível a manifestação e **inabilitou a empresa PAULO ROBERTO QUEIROZ ME**, pelos próprios fundamentos apresentados acima.



## ***Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos***

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [licitacao@bernardinodecampos.com.br](mailto:licitacao@bernardinodecampos.com.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

*Pérola do Planalto*

Após a publicação passará a fluir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 8.5 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a presente sessão. Eu, Heleneide Soares de Oliveira Esteves, Presidente da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.

---

Heleneide S. de O. Esteves

*Presidente*

---

Bruno F. Pereira Correa

*Membro*

---

Roberto Tadeu Barreiros

*Membro*

**CLINICA OFTALMODERMA LTDA  
ANDRÉ MARSOLA**

**NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DR. HECTOR PINHEIRO LTDA  
BRUNO HENRIQUE DIAS SANCHES**